

DRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174317

PORTARIA Nº 0418/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8581/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.L.S. (M.F.: 57220647), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta potencial violação dos deveres de disciplina e respeito às regras legais, quanto às informações divulgadas em redes sociais por parte do servidor, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7675/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, inciso III e VI c/c. art. 178, II e art. 190, IX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174318

PORTARIA Nº 0407/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8575/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.A. (M.F.: 5917112), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao fato ocorrido nos dias 08 e 09/10/2023, onde, supostamente, o servidor gravou os internos em atividade de pintura nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I - UCR MARITUBA I, efetuando registros através de seu aparelho celular, contrariando as diretrizes de segurança das unidades prisionais do Estado do Pará, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8018/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no

art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174355

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1380/2025/DGP/SEAP

Belém, 07 de março de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor MARCO ANTONIO SERRAO PINHEIRO, mat. 54196384/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, a contar de 02/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 02/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174370

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1381/2025/DGP/SEAP

Belém, 07 de março de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA, mat. 57213578/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCRF ANANINDEUA, a contar de 01/03/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/03/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174371

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 184/2025/DGP/SEAP

Belém, 07 de março de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EVANEI LUCIA DA SILVA CARVALHO, mat. 5924177/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na UCR BREVES, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, em substituição ao titular ADAMIR CAMPOS RODRIGUES JUNIOR, mat. 5952434/1, que está em período de férias regulamentares.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/03/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174372

PORTARIA Nº 0408/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8119/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto disparo acidental de carabina, ocorrida no dia 25/04/2024, nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/497507.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor F.D.Q. (M.F.: 5954344), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 178, XIV, c/c e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor F.D.Q. (M.F.: 5954344), pela infração, em tese, aos arts. 178, XIV, c/c e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU, referente ao suposto disparo acidental ocorrido no dia 25/04/2024.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174363

PORTARIA Nº 0413/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA